



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA FRANCA DE XIRA

VERSÃO 3  
DEZEMBRO 2018  
Página 1 de 148

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**DEZEMBRO 2018**



## ÍNDICE

<b>LISTA DE ACRÓNIMOS.....</b>	<b>3</b>
<b>REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....</b>	<b>8</b>
<b>REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS.....</b>	<b>10</b>
<b>PARTE I - ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>12</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....</b>	<b>15</b>
<b>3. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS .....</b>	<b>16</b>
<b>4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>PARTE II - EXECUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>1. ESTRUTURAS .....</b>	<b>22</b>
<b>2. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>31</b>
<b>3. ORGANIZAÇÃO .....</b>	<b>44</b>
3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	44
3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO.....	44
3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS.....	46
3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL.....	47
<b>4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>48</b>
4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....	48
4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO.....	50
4.3. LOGÍSTICA.....	52
4.4. COMUNICAÇÕES.....	57
4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA .....	60
4.6. CONFINAMENTO E/ OU EVACUAÇÃO .....	63
4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....	66
4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....	68
4.9. SOCORRO E SALVAMENTO .....	73
4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	76
<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....</b>	<b>80</b>
<b>1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS .....</b>	<b>81</b>
<b>2. LISTA DE CONTACTOS .....</b>	<b>94</b>
<b>3. MODELOS.....</b>	<b>130</b>
<b>4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>146</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>148</b>



## ÍNDICE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Enquadramento geográfico das Freguesias e Uniões de Freguesia do Município de Vila Franca de Xira (Fonte: PMDFCI) .....	14
<b>Figura 2</b> – Estruturas de Direção, Coordenação e de Comando do PMEPCVFX .....	22
<b>Figura 3</b> – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....	27
<b>Figura 4</b> – Diagrama das Zonas de Intervenção .....	44

## ÍNDICE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Histórico alterações PMEPCVFX .....	10
<b>Tabela 2</b> – Lista de registos de exercidos do PMEPCVFX.....	11
<b>Tabela 3</b> – Hierarquização do Grau de Risco .....	17
<b>Tabela 4</b> – Constituição dos Elementos da CMPC.....	25
<b>Tabela 5</b> – ZRR e ZCR.....	46
<b>Tabela 6</b> – Grau de Prontidão e de Mobilização.....	47



## LISTA DE ACRÓNIMOS

<b>ANPC</b>	<i>Autoridade Nacional de Proteção Civil</i>
<b>AP</b>	<i>Altice Portugal</i>
<b>ARS</b>	<i>Administração Regional de Saúde</i>
<b>CCO</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional</i>
<b>CCOD</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Distrital</i>
<b>CCON</b>	<i>Centro de Coordenação Operacional Nacional</i>
<b>CD</b>	<i>Campo de Desalojados</i>
<b>CETAC</b>	<i>Centro Tático de Comando</i>
<b>CDOS</b>	<i>Comando Distrital de Operações de Socorro</i>
<b>CDPC</b>	<i>Comissão Distrital de Proteção Civil</i>
<b>CMPC</b>	<i>Comissão Municipal de Proteção Civil</i>
<b>CMVFX</b>	<i>Câmara Municipal de Vila Franca de Xira</i>
<b>CNE</b>	<i>Corpo Nacional de Escutas</i>
<b>CNOS</b>	<i>Comando Nacional de Operações de Socorro</i>
<b>CNPC</b>	<i>Comissão Nacional de Proteção Civil</i>
<b>CONAC</b>	<i>Comandante Operacional Nacional</i>
<b>CODIS</b>	<i>Comandante Operacional Distrital</i>
<b>CODU</b>	<i>Centro de Orientação de Doentes Urgentes</i>
<b>COM</b>	<i>Comandante Operacional Municipal</i>
<b>COS</b>	<i>Comandante das Operações de Socorro</i>



<b>CP</b>	<i>Caminhos de Ferro Portugueses</i>
<b>CPC</b>	<i>Comissões de Proteção Civil</i>
<b>CPX</b>	<i>Comand Post Exercise</i>
<b>CTT</b>	<i>Correios e Telecomunicações de Portugal</i>
<b>CVP</b>	<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>
<b>DDPC</b>	<i>Delegação Distrital de Proteção Civil</i>
<b>DIR</b>	<i>Dispositivo Integrado de Resposta</i>
<b>EDP</b>	<i>Eletricidade de Portugal</i>
<b>EMORT</b>	<i>Equipas de Mortuária</i>
<b>EMP</b>	<i>Equipas de Movimentação de População</i>
<b>ERAV</b>	<i>Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vitimas</i>
<b>GNR</b>	<i>Guarda Nacional Republicana</i>
<b>IP</b>	<i>Infraestruturas de Portugal</i>
<b>INE</b>	<i>Instituto Nacional de Estatística</i>
<b>INEM</b>	<i>Instituto Nacional de Emergência Médica</i>
<b>INMLCF</b>	<i>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</i>
<b>IPE</b>	<i>Itinerário Primário de Evacuação</i>
<b>IPMA</b>	<i>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</i>
<b>IPSS</b>	<i>Instituições Particulares de Solidariedade Social</i>
<b>ISE</b>	<i>Itinerário Secundário de Evacuação</i>



<b>ISS</b>	<i>Instituto da Segurança Social</i>
<b>LBP</b>	<i>Liga dos Bombeiros Portugueses</i>
<b>MAI</b>	<i>Ministro da Administração Interna</i>
<b>MP</b>	<i>Ministério Público</i>
<b>NecPro</b>	<i>Necrotérios Provisórios</i>
<b>PCMun</b>	<i>Posto de Comando Municipal</i>
<b>PCDis</b>	<i>Posto de Comando Distrital</i>
<b>PCO</b>	<i>Posto de Comando Operacional</i>
<b>PDEPC</b>	<i>Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil</i>
<b>PJ</b>	<i>Policia Judiciária</i>
<b>PMDFCI</b>	<i>Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios</i>
<b>PMEPCVFXPC</b>	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira de Proteção Civil</i>
<b>PNEPC</b>	<i>Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil</i>
<b>POM</b>	<i>Plano Operacional Municipal</i>
<b>PSP</b>	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
<b>REPC</b>	<i>Rede Estratégica de Proteção Civil</i>
<b>ROB</b>	<i>Rede Operacional Bombeiros</i>
<b>SIOPS</b>	<i>Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro</i>
<b>SMPC</b>	<i>Serviço Municipal de Proteção Civil</i>
<b>TO</b>	<i>Teatro de Operações</i>



<b>ZA</b>	<i>Zona de Apoio</i>
<b>ZAP</b>	<i>Zona de Apoio Psicológico</i>
<b>ZCI</b>	<i>Zonas de Concentração e Irradiação</i>
<b>ZCAP</b>	<i>Zonas de Concentração e Apoio da População</i>
<b>ZCR</b>	<i>Zona de Concentração de Reforços</i>
<b>ZRnM</b>	<i>Zonas de Reunião de Mortos</i>
<b>ZRR</b>	<i>Zona de Receção de Reforços</i>
<b>ZS</b>	<i>Zona de Sinistro</i>



## REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PMEPCVFX:

- **Decreto-Lei nº 72/2013** - Sistema Integrado de Operações de Socorro.
- **Lei Orgânica nº 1/2011** – Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública.
- **Decreto-Lei nº 114/2011** – Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública.
- **Resolução nº 25/2008** – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- **Lei nº 65/2007** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal.
- **Decreto-Lei nº 134/2006** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de Proteção Civil atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- **Lei nº 27/2006** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

## OUTRAS REFERÊNCIAS

- ANPC (2007). *Diretiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007 - Estado de alerta para as organizações integrantes do sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro*. Autoridade Nacional de Proteção Civil Carnaxide.
- ANPC (2008). *Cadernos Técnicos PROCIV - 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Unidade de Planeamento / Núcleo de Planeamento de Emergência da ANPC. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
- ANPC (2009a). *Cadernos Técnicos PROCIV - 9 - Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Proteção Civil / Direção Nacional de Planeamento de Emergência / Núcleo de Riscos e Alerta. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).





- ANPC (2009). *Cadernos Técnicos PROCIV - 11 - Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito de Organização*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
- ANPC (2009c). *Glossário de Proteção Civil*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>).
- ANPC, DGOTDU e IGP (2009d). *Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal*. Autoridade Nacional de Proteção Civil. Carnaxide. (URL: <http://www.proteccaocivil.pt/Pages/detalhe4.aspx?IDitem=58>).
- CMVFX (1996). *Plano Municipal de Emergência de Vila Franca de Xira*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil. Vila Franca de Xira.
- CMVFX (2008). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Franca de Xira (2008-2012)*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal. Vila Franca de Xira.
- CMVFX (2015). *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Franca de Xira (2015-2018)*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal. Vila Franca de Xira.
- CMVFX (2009). *Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Vila Franca de Xira*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira Vila Franca de Xira.
- CMVFX (2011). *Plano Operacional Municipal de Vila Franca de Xira-2011*. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira / Serviço Municipal de Proteção Civil / Gabinete Técnico Florestal. Vila Franca de Xira.
- GEOTEST (2002). *Carta geotécnica de risco do Concelho de Vila Franca de Xira*. Vila Franca de Xira.
- <http://www.cm-vfxira.pt>, acedido em novembro de 2010.
- INE (1981, 1991, 2001). *XII, XIII e XIV Recenseamentos Gerais da População*. Lisboa. (URL: <http://www.ine.pt>)
- INE (2010). *Indicadores Demográficos*. Lisboa. (URL: <http://www.ine.pt>)
- INE (2012). *Recenseamento da População e Habitação (dados provisórios – 7 de dezembro de 2011)*, Lisboa. (URL: <http://www.ine.pt>)
- LNEC (2008). *Estudo Hidráulico e Hidrológico do Concelho de Vila Franca de Xira. Carta de Delimitação da Zona de Cheia*. Laboratório Nacional de Engenharia Civil Lisboa.

**REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS**

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira deve ser revisto, no máximo, quinquenalmente. A aprovação do PMEPCVFX (a primeira e as restantes versões) deve seguir cronologicamente as seguintes fases:

1. **Consulta pública das partes não reservadas** do Plano (todas as partes exceto Parte III que são de acesso reservado);
2. **Parecer prévio** da Comissão Municipal de Proteção Civil (**CMPC**);
3. **Parecer prévio** da Autoridade Nacional de Proteção Civil (**ANPC**): **parecer positivo** resulta na passagem à fase seguinte; **parecer negativo** significa na alteração do PMEPCVFX e no reinício das fases de aprovação.
4. **Apreciação e aprovação** da Comissão Nacional de Proteção Civil (**CNPC**): **apreciação positiva** resulta na Aprovação do PMEPCVFX e na sua publicação em Diário da República da respetiva deliberação de aprovação; **apreciação negativa** significa a alteração do PMEPCVFX e o reinício das fases de aprovação.
5. **Publicação da deliberação em Diário da República.**

VERSÃO	ALTERAÇÃO	CONSULTA PÚBLICA (1) (DATA INICIO CONSULTA)	CMPC (DATA PARECER PRÉVIO)	ANPC (DATA PARECER PRÉVIO)	CNPC (DATA DE APROVAÇÃO)	DIÁRIO DA REPÚBLICA (2) (DATA DE PUBLICAÇÃO)
1	PME		11OUT96			
2	Revisão PMEPC	25AGO11	28JUN13			Resolução n.º 25/2008
3	Revisão PMEPC					Resolução n.º 30/2015

(1) Prazo não inferior a 30 dias.

(2) O PMEPCVFX entra em vigor no dia útil seguinte à publicação em Diário da República.

Tabela 1 – Histórico alterações PMEPCVFX

Procedimentos de aprovação: Se se tratar de alterações referentes às Partes I, II do PMEPC ou se essas alterações estiverem relacionadas com a perceção de novos riscos ou identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial, os



procedimentos serão os mesmos. No entanto, se se tratar de alterações referentes a conteúdos constantes na Parte III (tais como o inventário de meios e recursos e lista de contactos) a aprovação da revisão é realizada pela respetiva CMPC.

Os exercícios de teste ao PMEPCVFX que foram realizados encontram-se assinalados na tabela seguinte:

Nº EXERCÍCIO/ TIPO	DATA	CENÁRIO	LOCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO	ENTIDADES ENVOLVIDAS	DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	ENSINAMENTO S RECOLHIDOS

**Tabela 2** – Lista de registos de exercidos do PMEPCVFX



## PARTE I - ENQUADRAMENTO



## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira (PMEPCVFX) é um plano geral, da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX), que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O âmbito de aplicação deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira é todo o município de Vila Franca de Xira, o qual integra seis freguesias:

- União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz
- União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho
- União da Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
- União das Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa
- Vialonga
- Vila Franca de Xira

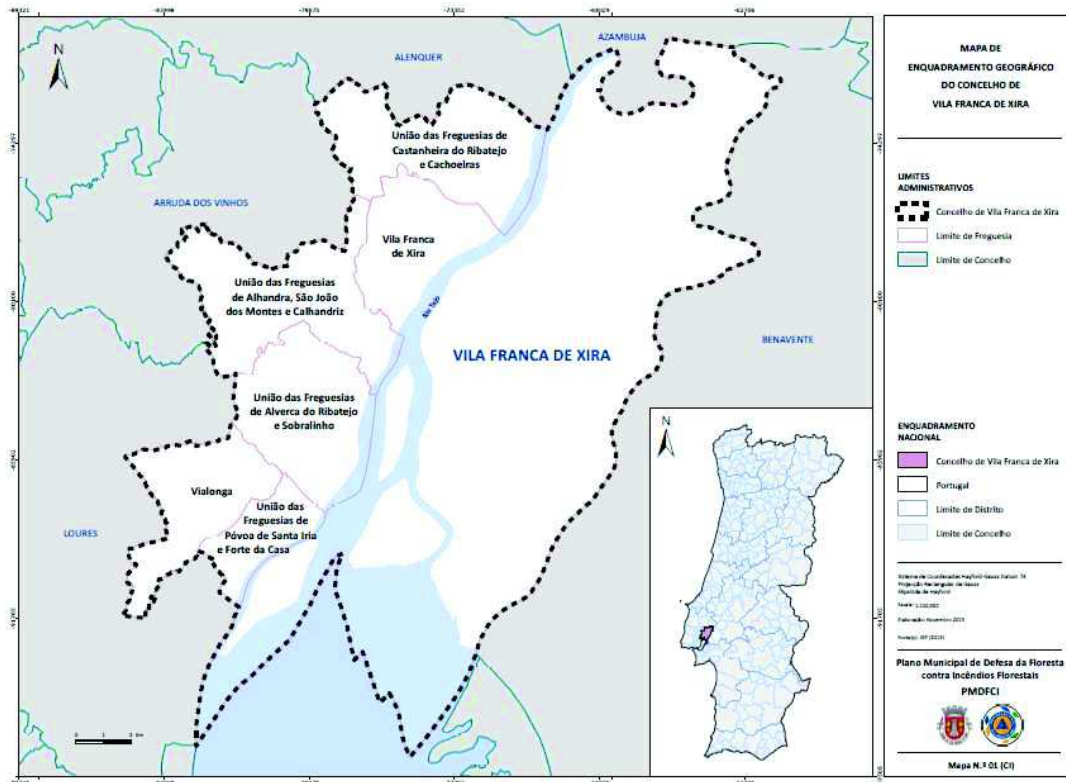


Figura 1 - Enquadramento geográfico das Freguesias e Uniãos de Freguesia do Município de Vila Franca de Xira (Fonte: PMDFCI)

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio).

Neste contexto, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos – Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente e Loures.



## 2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC de Vila Franca de Xira regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do SIOPS e de outras entidades a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Identificação e avaliação dos riscos no município;
- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPCVFX de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão, necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;

Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



### 3. TIPIFICAÇÃO DE RISCOS

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do concelho.

Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE PROBABILIDADE				
		Gravidade Residual	Gravidade Reduzida	Gravidade Moderada	Gravidade Acentuada	Gravidade Crítica
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevada					
	Média-Alta			Cheias e Inundações		
	Média			Ondas de Calor e Vagas de Frio Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário Acidentes em Conduas de Transporte de Substâncias Perigosas Incêndios em Edifícios		
	Média-Baixa		Secas Incêndios Florestais	Ciclones e Ventos Ciclónicos Acidentes Graves de Tráfego Marítimo	Sismos Acidentes no Transporte de Matérias Perigosas Acidentes em Parques Industriais	





	Baixa				Movimento de Massa de Vertentes Acidentes Graves de Tráfego Ferroviário Acidentes Graves de Tráfego Aéreo	
--	-------	--	--	--	---	--

## Legenda

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Tabela 3 – Hierarquização do Grau de Risco



## 4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A ativação do PMEPCVFX visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação e desativação do PMEPCVFX são divulgadas através dos meios de comunicação social locais e/ou regionais, no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, para além de comunicado ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS – Lisboa) e aos municípios adjacentes.

- Gaibéu
- Lusa
- Notícias de Cá e Lá
- O Mirante
- Rádio Iris
- Rádio Lezíria
- Rádio Ribatejo
- Rádio Ultra FM
- Revista Gira
- Valor Local
- Voz Ribatejana
- <http://www.cm-vfxira.pt/>

### **Critérios de ativação do Plano**

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.



- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
  - **População:**
    - 10 Feridos
    - > 5 Mortos
    - > 5 Desaparecidos
    - > 10 Desalojados
    - > 10 Pessoas isoladas
  - **Bens e património:**
    - Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo
    - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo
    - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais
  - **Serviços e infraestruturas:**
    - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
    - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
    - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 12 horas, em uma ou mais freguesias
    - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município
  - **Ambiente:**
    - Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações.
    - Incêndios florestais com duração superior a 6 horas
    - Destruição de zonas florestais superiores a 50 hectares
    - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
    - Derrame de matérias perigosas no solo, podendo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
    - Libertação de matérias perigosas na atmosfera, podendo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;



- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações.
- Evento sísmico com epicentro na AML-CL e com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
- Evento sísmico sentido na AML-CL com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada (independentemente da localização do epicentro).

A definição destes critérios não impede que o PMEPCVFX possa ser ativado em outras circunstâncias.